



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 799/84.....

Concede pensão alimentícia à
Srª Ernestina Nunes da Silva
e dá outras providências.

Jaime Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal / aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica concedida uma pensão alimentícia à Srª Ernestina Nunes da Silva, viuva do saudoso Elesbão Vitor da Silva, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a partir de 1º de outubro de 1984.

Artº 2º- A pensão de que trata o artigo primeiro desta Lei, correrá a conta da verba própria consignada no Orçamento Municipal e, sofrerá reajuste anualmente.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. em...07...
DE NOVEMBRO DE 1984.....

Ver. Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal